

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2021, EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL QUE ENTRE SI FAZEM O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL -DER/DF E A EMPRESA AeT ARQUITETURA PLANEJAMENTO E TRANSPORTES LTDA., OBJETIVANDO CONTRATAÇÃO DE ESTUDO DE VIABILIDADE E DEFINIÇÃO DO TRAÇADO, PARA IMPLANTAÇÃO DA VIA DENOMINADA "AVENIDA DO SOL NASCENTE", NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE A RODOVIA BR-070 E A AVENIDA ELMO SEREJO, VISANDO ATENDER OS CONJUNTOS HABITACIONAIS "SOL NASCENTE" E "PÔR DO SOL".

PROCESSO Nº 00113-00004221/2020-41

SIGGO Nº 043470

Cláusula Primeira - Das Partes

1.1 CONTRATANTE: O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF, inscrito no CNPJ sob o nº 00.070.532/0001-03, com sede no Setor de Administração Municipal - SAM, Bloco "C", Edifício Sede do DER/DF, Setores Complementares, CEP: 70620-030, Brasília/DF, representado pelo Senhor Diretor Geral Engenheiro **FAUZI NACFUR JUNIOR**, Carteira CREA nº 8173/D-DF, Registro Nacional nº 0702027642 e

1.2 CONTRATADO: AeT ARQUITETURA PLANEJAMENTO E TRANSPORTES LTDA, com sede em Brasília, Distrito Federal, SEPS Q 705/905 BL A Sala 135 - Asa Sul, Brasília - DF, inscrita no CGC/MF sob o número 01.136.983/0001-50, doravante denominada **CONTRATADA**, representado por **PAULO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE**, CI 1658835 - SSP/PE, CPF 357.275.784-34, conforme poderes apresentados e arquivados, resolvem firmar o presente contrato sob a regência da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Segunda – Do Objeto

O presente Termo Aditivo tem como objetivo:

2.1 Prorrogar o prazo de execução do Contrato nº 011/2021 (SEI 60909380), por 60 (sessenta) dias, a partir de 21/10/2021 expirando em 19/12/2021, com amparo legal no Art. 57 § 2º da Lei 8.666/93, conforme solicitação da Contratada - Carta (SEI 70813037), Parecer Técnico da Comissão Executora (SEI 70815571), e autorização da Direção Geral (SEI 72198281).

2.2 O prazo de vigência Contratual segue o que determina a CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS PRAZOS, item 11.2. e expirar-se-á 30 (trinta) dias após o término do prazo de execução.

Cláusula Terceira – Da Garantia

3.1. Em razão da prorrogação do prazo do contrato a Contratada deverá estender o garantia até o final da vigência, nas formas admitidas pelo artigo 56 da Lei nº 8.666/1.993, devendo apresentar a GECPA/DER - gecpa@der.df.gov.br - o comprovante, em até 10 (dez) dias úteis, contado da data da assinatura deste termo.

Cláusula Quarta – Do prazo de vigência

4.1. O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

Cláusula Quinta – Da Ratificação

5.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Cláusula Sexta – Da Publicação e do Registro

6.1 A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, às expensas do DER-DF, na forma exigida no art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666, de 21/06/1.993 e no art. 33 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2.010.

Por estarem assim justas e de acordo, para a firmeza e validade do que ficou estipulado em suas cláusulas, lavrou-se o presente, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes.

Brasília, 18 de outubro de 2021.

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO
DISTRITO FEDERAL - DER/DF**

**AeT ARQUITETURA PLANEJAMENTO E
TRANSPORTES LTDA.**

ENG. FAUZI NACFUR JUNIOR
Diretor-Geral - DG

PAULO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
Representante Legal

[Documento datado e assinado eletronicamente, por meio de login e senha]



Documento assinado eletronicamente por **FAUZI NACFUR JÚNIOR - Matr.0242354-5, Diretor(a) Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal**, em 18/10/2021, às 11:32,

conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE, Usuário Externo**, em 18/10/2021, às 12:07, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=72198281)
verificador= **72198281** código CRC= **DC1C23A8**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM , bloco c - Bairro Asa Norte - CEP 70620-030 - DF